



DECRETO Nº 109/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo **efetivo de tesoureira**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

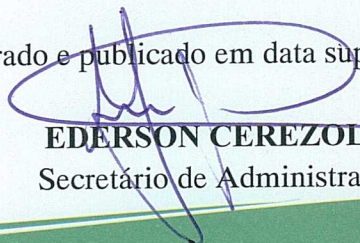
SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI	01/01/2019 A 31/12/2019	16/06/2020 À 25/06/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto 094/2020 de 15 de abril de 2020**, e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de maio de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 109/2020</u>
DATA: <u>07/05/2020</u>
EDIÇÃO N.º <u>3133</u>
Assinatura: 